

## RESOLUÇÃO Nº 58

Transfere, eventualmente, a sede do Poder Legislativo para o fim que menciona.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica transferida, eventualmente, a sede da Assembleia Legislativa para as dependências do Ginásio Poliesportivo Cláudio Coutinho, nesta Capital, a fim de realizar a Sessão Solene de posse de Suas Excelências, Governador e Vice-Governador do Estado, prevista para o dia 01 de janeiro de 1995.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de dezembro de 1994.